



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 3762, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ESTABELECE PUNTO  
FACULTATIVO AS DATAS QUE  
MENCIONA.**

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, os dias 23, 24, 27, 30, 31 de dezembro do corrente ano e os dias 02 e 03 de janeiro do ano 2025.

**Art. 2º.** Ficam excluídos do ponto facultativo, os serviços considerados essenciais ao interesse público, que funcionarão em regime de plantão de acordo com a orientação dos secretários responsáveis, e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de atividade laboral.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha/SC, 11 de dezembro de 2024.

---

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**  
Prefeito do Município